



Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8557 - www.cade.gov.br

Processo nº 08700.001687/2019-33

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2018

1. Introdução

1. O Relatório de Auditoria Interna (Raint) tem como objetivo principal apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria (Audit) do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), considerando as ações programadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) do exercício de 2018.
2. O presente Relatório foi elaborado de acordo com as disposições contidas no art. 17 da IN nº 9/2018, da Controladoria-Geral da União (CGU).
3. São apresentadas as informações sobre a Auditoria do Cade, os quadros demonstrativos do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, de recomendações emitidas e implementadas e de capacitações realizadas, e, ainda, os fatos relevantes que impactaram nos recursos, na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.
4. Por fim, são apresentadas a análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos deste Conselho, os benefícios decorrentes da atuação desta Unidade no Cade e as considerações finais.

2. Auditoria Interna do Cade

5. A Audit tem como propósito primordial contribuir para o aprimoramento da gestão deste Conselho a partir da avaliação da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.
6. A Audit é órgão seccional do Cade e suas competências estão definidas no Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017.
7. As competências da Audit e do Serviço de Auditoria (Seaud) estão dispostas nos arts. 31 e 32 do Regimento Interno do Cade (RICade)^[1], de 12 de março de 2018, alterado pelas Emendas Regimentais nº 1, nº 2 e nº 3.

3. Quadro Demonstrativo – Trabalhos de Auditoria Interna Realizados de Acordo com o Paint

8. Todos os trabalhos previstos no Paint foram realizados e concluídos.
9. Assim, segue o quadro com as ações de auditoria executadas visando a análise dos atos e fatos da gestão do Cade, ocorridos no exercício em questão, com previsão no Paint:

Quadro Demonstrativo 1 – Ações de Auditoria do Paint 2018 Concluídas

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI nº)	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho
08001.000190/2018-02	Ação A 1.1 - Acompanhar Processo de Prestação de Contas Anual	Parecer nº 2/2018/Audit (0455836)	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação", constante no Mapa Estratégico 2017-2020 do Cade. Esta ação foi desenvolvida com vistas a: - Atender as exigências contidas nos normativos que disciplinam a elaboração do processo de prestação de contas anual. Objetivo da Auditoria: analisar o processo de prestação de contas da Instituição tendo em vista as normas previstas.	Foram analisadas as peças que compõem o processo de Prestação de Contas, em conformidade com as disposições legais, com a consequente emissão de parecer da Auditoria Interna.
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 - Monitorar o Atendimento às Recomendações da Audit	Relatório de Auditoria Paint 2018 - 1º ciclo (0492854) Relatório de Auditoria 04/Paint 2018 – 2º ciclo (0539323)	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação", constante no Mapa Estratégico 2017-2020 do Cade. Esta ação foi desenvolvida com vistas a: - Verificar a implementação das recomendações da Audit na Unidade, evitando reincidência e consequentemente ressalvas no parecer do auditor interno no processo de Prestação de Contas; - Acompanhar a atualização e implementação do Plano de Providências Permanente. Objetivos da Auditoria: acompanhar os atos dos gestores no tocante ao atendimento das recomendações feitas pela Audit ao longo da realização das auditorias.	Foram realizados os trabalhos de monitoramento referentes à implementação das recomendações expedidas e que permaneciam em monitoramento, apontadas nos Relatórios de Auditorias emitidos nos exercícios de 2013 a 2017.
08700.003253/2018-97	Ação A 2.1 – Acompanhar as providências para o cumprimento das decisões do Cade	Relatório Preliminar de Auditoria (0595166)	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Adotar a gestão de riscos em processos críticos", constante no Mapa Estratégico 2017-2020 desta Autarquia. Esta ação foi desenvolvida com vistas a verificar a sistemática utilizada para a execução das providências para o cumprimento das decisões proferidas no Cade, dentre elas cobrança e acompanhamento das multas aplicadas. Objetivo da Auditoria: analisar os fluxos e os controles da execução das providências para o cumprimento das decisões proferidas pelo Cade.	Foi verificada a gestão das atividades relacionadas a execução das providências para o cumprimento das decisões proferidas no Cade, dentre elas a cobrança e o acompanhamento das multas aplicadas relacionadas a: - Prazos de encaminhamento da documentação suporte do Setor de Cumprimento de Decisões - SCD à Superintendência-Geral da Autarquia para fins de expedição de ofício com vistas à comprovação do eventual pagamento, fixando prazo para o cumprimento da medida; - Inscrição do crédito em dívida ativa, bem como à comunicação da mora aos sistemas de cadastro de inadimplentes mantidos pela Administração Federal; - Registro no sistema corporativo; - Confirmação de execução fiscal ajuizada para multas não suspensas por ordem judicial.

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI nº)	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho
08700.002601/2018-17	Ação A 2.2 – Verificar a Sistemática Utilizadas na Negociação de Termos de Compromisso de Cessação - TCC	Relatório de Auditoria Paint 2018 (0590603)	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Adotar a gestão de riscos em processos críticos", constante no Mapa Estratégico 2017-2020 do Cade. A ação foi desenvolvida com vistas a verificar a sistemática utilizada para a execução do programa de negociação de Termos de Compromisso de Cessação -TCC. Objetivo da Auditoria: analisar os fluxos e os controles da execução dos procedimentos adotados para negociação de Termos de Compromisso de Cessação -TCC pelo Cade.	Foi verificada a gestão das atividades relacionadas a negociação dos Termos de Cessação de Conduta - aspectos legais e descrição da natureza negocial - e como é homologado o respectivo termo. A etapa de acompanhamento do cumprimento dos Termos de Cessação de Conduta foi analisada na "Ação A 2.1 – Acompanhar as providências para o cumprimento das decisões do Cade". Os trabalhos da auditoria foram realizados por amostragem.
08700.001541/2018-15	Ação A 3.1 – Auditar a gestão do material de consumo (Almoxarifado)	Relatório de Auditoria Paint 2018 (0504334)	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Prover adequada infraestrutura, suporte logístico e tecnológico", constante no Mapa Estratégico 2017-2020 deste Conselho. Esta ação foi desenvolvida com vistas a: - Evitar possíveis danos relacionados à forma de armazenagem/estocagem, testando e avaliando os atuais; - Verificar se a quantidade de material adquirida é coerente com a realidade de consumo do órgão; - Acompanhar e avaliar o fechamento de balanço mensal, verificando os quantitativos de aquisições e estoque; - Verificar a existência e a aplicação do normativo interno sobre controle, movimentação e estoque de materiais, a existência e o cumprimento das rotinas e procedimentos e a utilização de sistema de controle, visando garantir o funcionamento adequado do almoxarifado. Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e a logística da entrega para atendimento às necessidades do Cade.	Foram avaliados os procedimentos de registros, de baixas e de fechamentos mensais (RMMA), e comparados com os registros contábeis no Siafi e com os estoques. Foi realizada a verificação in loco da situação geral do almoxarifado, a análise e a avaliação por amostragem de 10% dos itens estocados.

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI nº)	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho
08700.002339/2018-01	Ação A 3.2 – Auditar a Gestão dos Bens Móveis	Relatório de Paint 2018 (0513436)	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Prover adequada infraestrutura, suporte logístico e tecnológico", constante no Mapa Estratégico 2017-2020 deste Conselho. Esta ação foi desenvolvida com vistas a: - Analisar os procedimentos utilizados para transferências internas de bens móveis patrimonizados; - Avaliar a documentação de registro de aquisição de bens, tipo: Notas Fiscais, Notas de Empenho, dentre outros; - Analisar os procedimentos adotados para as possíveis baixas e/ou incorporações patrimoniais; - Comprovar a realização do inventário físico e do tombamento dos bens, permitindo a consolidação das informações sobre todo o patrimônio do Cade. Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade do sistema patrimonial, bem como inibir controle e ações inadequadas que acarretem má utilização ou má conservação dos bens, assim como desvios e furtos.	Os exames foram realizados por conferência dos relatórios (RMB) com os registros no Sistema Sifaí. Foi verificado se os Termos de Responsabilidades estão atualizados e devidamente formalizados. Verificou-se a existência de bens inservíveis. Essa ação de auditoria foi realizada por meio de análise de documentos e vistoria dos bens por amostragem para averiguar as condições físicas do patrimônio deste Conselho.
08700.002598/2018-23	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria Paint 2018 (0589813)	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo - "Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação" - e também com o fundamento - "Prover adequada infraestrutura, suporte logístico e tecnológico", constantes no Mapa Estratégico 2017-2020 do Cade. Esta ação foi desenvolvida com vistas a: - Verificar a regularidade dos processos de aquisições, incluindo as licitações, adesões, dispensas e inexigibilidades; - Nas Dispensas, verificar se houve fracionamento de despesas; - Observar cumprimento do Princípio da Economicidade, quando das propostas mais vantajosas à Administração; - Verificar a inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços e materiais de tecnologia da informação; - Verificar controle de registros de contratos; - Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, o acompanhamento e o gerenciamento da execução dos serviços contratados. Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e a economicidade na Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços.	Foram analisados os processos de Licitações, Adesões, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, no intuito de constatar o atingimento das finalidades propostas. Consulta ao Siasg/Sifaí quanto à documentação de registros contábeis e de regularidade fiscal, fundamentação legal, publicações, entrega e pagamento do objeto contratado. Os trabalhos da auditoria foram realizados por amostragem considerando a materialidade e a natureza da contratação.

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI nº)	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho
08700.005055/2018-68	Ação A 4.2 – Avaliar Situação das Transferências Voluntárias - Prodoc	Relatório de Paint 2018 (0591766)	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação", constante no Mapa Estratégico 2017-2020 do Cade. Esta ação foi desenvolvida com vistas a: - Verificar se os objetos contratuais estão alinhados à matriz lógica do Prodoc; - Verificar o controle de registros de contratos no sistema próprio; - Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, o acompanhamento e o gerenciamento da execução dos serviços contratados e da entrega dos produtos. Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a eficiência na aplicação dos recursos.	Foram analisados os processos de contratação com recursos do Prodoc. Os trabalhos da auditoria foram realizados por amostragem. A amostra foi calculada sobre os quantitativos de contratos vigentes em 2018.
08700.004078/2018-55	Ação A 5.1 – Auditar a Gestão da Infraestrutura, Segurança da Informação, Sistemas de Informação e Governança de TIC (Gestão de TIC)	Relatório de Auditoria Paint 2018 (0555919)	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação", e também com o fundamento "Prover adequada infraestrutura, suporte logístico e tecnológico" constantes no Mapa Estratégico 2017-2020 desta Autarquia. Esta ação foi desenvolvida com vistas a: - Acompanhar a execução do PDTIC; - Verificar os controles internos existentes, no âmbito da CGTI, das questões referentes ao gerenciamento da coordenação; - Identificar pontos de melhoria e boas práticas no intuito de aprimorar a gestão e os processos de trabalho; - Acompanhar o funcionamento do Ceti, Csic, CGD e Etir. Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, eficiência na aplicação dos recursos.	Os trabalhos de auditoria foram realizados por meio de levantamento dos normativos e de questionamento à DAP sobre estruturas de controle, o perfil dos recursos humanos envolvidos, e procedimentos internos; procedimento para a salvaguarda da informação, a capacidade e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TIC. Foi analisado o funcionamento dos comitês relacionados à gestão de TIC, quais sejam: Ceti, Csic, CGD e Etir.
08700.006103/2018-35	Ação A 6.1 – Auditar a Gestão de pessoas	Relatório de Auditoria Paint 2018 (0591259)	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o fundamento "Promover a valorização e o desenvolvimento dos servidores" e "Ampliar o quadro de servidores, com perfil adequado às necessidades do Cade", constante no Mapa Estratégico 2017-2020 do Cade. Esta ação foi desenvolvida com vistas a: - Acompanhar as iniciativas de promoção, ampliação da força de trabalho com perfil adequado às necessidades do Cade; - Verificar os controles internos existentes quanto ao gerenciamento de riscos da Cgesp; - Identificar pontos de melhoria e boas práticas no intuito de aprimorar a gestão e os processos de trabalho. Objetivo da Auditoria: verificar legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência no planejamento, provisão e valorização dos servidores.	Os trabalhos de auditoria foram realizados por meio de levantamento dos normativos e de questionamento à DAP sobre: as estruturas de controle; o perfil dos recursos humanos envolvidos; e os procedimentos internos para a salvaguarda das informações e para a promoção e a ampliação da força de trabalho com perfil adequado às necessidades do Cade. Para os trabalhos de auditoria dos autos processuais, foi selecionada uma amostra aleatória simples dos tipos processos que tratam de: Curso promovido por outra instituição; Avaliação de Desempenho Individual e Ressarcimento – Idiomas.

Elaboração: Audit/CADE

10. O "Quadro Demonstrativo 1 – Ações de Auditoria do Paint 2018 Concluídas" traz as informações referentes às dez ações de autoria previstas para 2018 (0423886), que resultaram na entrega de um parecer e dez relatórios de auditoria^[2].

11. Vale mencionar que o Paint 2018 (0423886) trouxe a previsão de atividades de caráter contínuo. O quadro que se segue traz os destaques destas atividades na coluna "Produto":

Quadro Demonstrativo 2 - Atividades de Caráter Contínuo do Paint 2018 Concluídas

Processo	Número e Nome da Ação	Produto	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho
08700.001255/2018-41	Ação B 1.1 - Elaborar Raint	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Raint 2017 (0446417).	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação", constante no Mapa Estratégico 2017-2020 do Cade. Esta ação será desenvolvida com vistas a: - Atender ao que estabelece a IN CGU nº 24/2015 e demais normas pertinentes. Objetivo da Auditoria: relatar os trabalhos realizados no ano de 2017.	Elaborar o Relatório de Auditoria Interna Raint, referente às atividades da Auditoria Interna de 2017 e demais Relatórios em conformidade com a legislação vigente; organizar arquivos com os documentos e papéis de trabalho que deram origem às informações constantes nos relatórios.
08700.006070/2018-23	Ação B 1.2 - Elaborar Paint	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2019 (0587180).	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação", constante no Mapa Estratégico 2017-2020 do Cade. Esta ação foi desenvolvida com vistas a: - Atender ao que estabelece a nº CGU 24/2015 e demais normas pertinentes. Objetivo da Auditoria: dar ciência aos órgãos de controle interno e externo das atividades programadas para 2019.	Elaborar o Plano de Atividades para o exercício seguinte de acordo com a legislação vigente.
Não se aplica	Ação B 1.3 - Acompanhar recomendações e determinações dos Órgãos de Controle	- Leitura diária do Ementário de Gestão Pública e distribuição aos Setores de normativos e jurisprudência. - Processo nº 08700.002778/2018-13 - Interlocação entre Cade e TCU na Auditoria de Conformidade (Ofício nº 0133/2018-TCU (0471438)). - Processo nº 08700.006424/2018-30 - Interlocação entre Cade e TCU para os trabalhos referentes ao Registro Fiscalis nº 402/2018 (Ofício 0196/2018-TCU/SeinfraPetróleo (0545741)).	Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação", constante no Mapa Estratégico 2017-2020 do Cade. Esta ação foi desenvolvida com vistas a: - Verificar a implementação das decisões/orientações do TCU/CGU na Unidade, evitando reincidência e consequentemente ressalvas e/ou restrições nos próximos processos de Prestação de Contas - acompanhar a atualização e implementação do Plano de Providências Permanente. Objetivos da auditoria: acompanhar os atos dos gestores no tocante ao atendimento das recomendações feitas pelos órgãos de controle durante o exercício e também verificar as ações que estão sendo desenvolvidas para cumprir o que foi proposto no plano de providências.	Por meio do D.O.U., acompanhar o julgamento das contas da Unidade e ajustes, quando necessários. Acompanhar recomendações e determinações expedidas por meio de Acórdãos. Verificar as falhas apontadas em todas as recomendações, propondo soluções para orientar os setores envolvidos para que as falhas sejam sanadas e não voltem a ocorrer. Acompanhar o cumprimento das medidas apresentadas no plano de providências e sanar as constatações apresentadas por meio de notas de auditoria.

Processo	Número e Nome da Ação	Produto	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho
Não se aplica	Ação B 1.4 - Assessoramento Técnico	A Auditoria participou dos seguintes comitês e Grupos de Trabalho (GT): - Comitê de Controle Interno Administrativo (MUSP); - Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI; - Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC; - GT para discutir os procedimentos para acesso a documentos; - GT para finalizar a revisão da Portaria 142/2012, com a edição de uma norma específica para viagens no âmbito do Cade; - GT sobre processo de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP); - Comitê de Governança, Riscos e Controles – Corisc; - Comitê Executivo de Gestão de Riscos – Cerisc; - Subcomitê de Integridade.	Acompanhar as discussões acerca de temas diversos, buscando sempre orientar as respostas às Solicitações de Auditoria da CGU e/ou de outros órgãos especializados segundo as normas vigentes.	Assessorar o Cade para o devido cumprimento das legislações, buscando sempre um posicionamento norteado e cabível com as normas legais vigentes.
08700.003154/2017-24	Ação B 1.5 - Reserva Técnica	Formalização das seguintes pesquisas temáticas: - Pesquisa 0504660/2018 - Necessidade da Assinatura do Contrato na Vigência da Ata de Registro de Preço (0504660); e - Pesquisa nº 0555968/2018 - Das viagens e missões relacionadas com a preparação e execução do projeto.	Aprimorar os conhecimentos nos assuntos correlacionados às atividades de auditoria, bem como de outros assuntos relacionados ao funcionamento do Cade, às atividades de controle e às legislações aplicáveis.	Aprimorar o conhecimento por meio de acompanhamento da edição e atualização de normas e procedimentos correlatos à atividade de controle.

Elaboração: Audit/Cade

12. Tendo em consideração produtos resultantes de auditorias realizadas, vale destacar a participação desta Auditoria no Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria Cade nº 127/2018 (0452770), com o objetivo de discutir e definir os fluxos, atribuições e normas nos procedimentos relacionados à adesão a Atas de Registro de Preços (ARP), mencionado no "Quadro Demonstrativo 2 - Atividades de Caráter Contínuo do Paint 2018 - Concluídas".

13. As discussões realizadas no âmbito do Grupo de Trabalho permitiram elucidar controvérsia acerca dos procedimentos relacionados à adesão a atas de registro de preços para contratações no Cade, originadas pela análise da Auditoria nos processos de aquisição de storage (Memorando nº 1947/2017/Audit/Cade (0391580)), aquisição de solução de videoconferência (Memorando nº 2003/2017/Audit/Cade (0394386)), aquisição de scanners (Memorando nº 2651/2017/Audit/Cade (0424064)) e aquisição de aparelhos de ar condicionado (Memorando nº 2739/2017/Audit/Cade (0426164)), analisados em 2017.

14. Como resultados do GT foram encaminhadas para a Presidência a minuta da Base de Conhecimento intitulada Adesão à Ata de Registro de Preço (0524274); e a minuta Fluxo de Adesão à Ata de Registro de Preço (0524315).

4. Quadro Demonstrativo – Trabalhos de Auditoria Interna Realizados Sem Previsão no Paint

15. Não foram realizados trabalhos cujo objeto não estivesse previsto no Paint 2018.

5. Quadro Demonstrativo – Recomendações Emitidas e Implementadas em 2018

16. Não existem recomendações emitidas por esta Auditoria que foram finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, ou não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do Raint.

17. O quadro a seguir traz o demonstrativo dos quantitativos de recomendações emitidas e implementadas e recomendações emitidas e não implementadas vincendas (cujos prazos, ainda irão vencer). Estas são objeto de monitoramento a ser realizado ao longo do exercício de 2019, por meio da "Ação A 1.2 – Monitorar o Atendimento às Recomendações da Audit" constante do Paint 2019 (0587180).

Quadro Demonstrativo 3 - Recomendações Emitidas pela Audit - Paint 2018

Número da Ação Paint	Título da Ação	Recomendações	Recomendações Emitidas e Implementadas	Recomendações Emitidas e Não Implementadas
PARTE A - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA 2018				
A.2 GESTÃO DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE FINALÍSTICA				
Ação A 2.1	ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO CADE	9	0	9
Ação A 2.2	VERIFICAR A SISTEMÁTICA UTILIZADA NA NEGOCIAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE CESSAÇÃO - TCC	5	0	5
A.3 GESTÃO PATRIMONIAL				
Ação A 3.1	AUDITAR A GESTÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (Almoxarifado)	6	6	0
Ação A 3.2	AUDITAR A GESTÃO DOS BENS MÓVEIS	4	0	4
A.4 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS				
Ação A 4.1	AUDITAR OS PROCESSOS DE PROVISÃO DE BENS E SERVIÇOS	28	24	4
Ação A 4.2	AVALIAR SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - PRODOC	10	9	1
A.5 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ação A 5.1	AUDITAR A GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DE TIC (Gestão de TIC)	3	3	0
A.6 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ação A 6.1	AUDITAR A GESTÃO DE PESSOAS	3	3	0
Total		68	45	23

Elaboração: Audit/Cade

18. Pelos dados constantes no "Quadro Demonstrativo 3 - Recomendações Emitidas pela Audit - Paint 2018", é possível concluir que as recomendações emitidas e implementadas representam 66,18% do montante total de recomendações.

19. Vale sublinhar que as ações "A 2.1 – Acompanhar as Providências para o Cumprimento das Decisões do Cade", "A 2.2 – e Verificar a Sistemática Utilizada na Negociação de Termos de Compromisso de Cessação – TCC" estavam em sede de relatório preliminar na ocasião da finalização do Raint, razão pela qual não foram contabilizadas as recomendações emitidas e implementadas nestas ações.

6. Fatos Relevantes

20. Os fatos relevantes que impactaram positiva e negativamente os recursos e a organização desta Audit e a realização das auditorias estão descritos a seguir.

6.1. Equipe da Audit

21. Houve mudanças na equipe com a saída do servidor Francisco José Leite Colombo de Souza, cedido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e a efetivação da requisição da servidora Sarah Martin Moreira Marques.

22. No decorrer do exercício de 2018, a servidora Sarah Martin Moreira Marques entrou em licença maternidade. Por esta razão houve a necessidade ajustar o cronograma para a viabilizar a execução de todas as atividades previstas no Paint 2018. Para isso, foram utilizadas parte das horas previstas na reserva técnica.

6.2. Realização dos Trabalho de Auditorias

23. Ao longo da realização dos trabalhos houve a interação com diferentes Unidades tanto da área finalísticas quanto da área meio. As Unidades envolvidas nas ações de auditoria atenderam as solicitações da Audit sem nenhum entrave e foram bastantes receptivas. O tratamento respeitoso possibilitou o desenvolvimento dos trabalhos com independência, imparcialidade e urbanidade, fator que contribuiu positivamente para o cumprimento total das ações previstas no Paint 2018.

7. Quadro Demonstrativo – Ações de Capacitação

24. Durante o exercício de 2018, a equipe da Auditoria participou de capacitações com o objetivo de atualizar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos relacionados aos trabalhos previstos em ações do Paint e às rotinas de trabalho desenvolvidas na Unidade.

25. O quadro apresenta o demonstrativo das capacitações realizadas pelos servidores lotados nesta Audit, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas:

Quadro Demonstrativo 4 - Capacitações Servidores Audit - 2018

Número do Processo	Curso Realizado	Período de Realização	Instituição de Ensino	Qtde Servidores (a)	Carga Horária Curso (b)	Carga Horária Total (a) x (b)
08700.005074/2018-94	Designação da área responsável pela condução de processos disciplinares	04 de setembro 2018	CGU	1	2	2
08700.003974/2018-05	Capacitação Portaria CGU nº 1.089/2018 - Capacitação sobre fluxos de nepotismo	15 de junho de 2018	CGU	1	2	2
08700.003763/2018-64	Conformidade Contábil, Análise de Balancete e o SIAFI como Instrumento de Triagem para Auditoria	13 a 15 de agosto de 2018	Cursos Capacitação e Treinamento - (MMMP)	1	24	24
08700.001170/2018-63	Introdução à Gestão de Riscos	06 de abril a 04 de maio de 2018	CADE	1	15	15
08700.005922/2018-65	Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas	24 a 26 de setembro de 2018	CGU	1	15	15
08700.005191/2018-58	Curso de Retenção Tributária na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais	19 a 23 de novembro de 2018	CADE	1	20	20
08700.004248/2018-00	II Congresso de Excelência em Gestão e Liderança	21 de setembro de 2018	Ené Treinamentos Cursos e Eventos - Eirel	1	8	8
08700.007155/2018-29	Palestra conhecendo o mapa de exposição de instituições do Poder Executivo federal à fraude e corrupção	03 de dezembro de 2018	TCU	1	1	1
08700.006184/2018-73	Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipe	02 a 04 de outubro de 2018	ENAP	1	24	24
08700.004234/2018-88	Programa de Gestão Avançada - APG Compacto Brasília	06 a 08 de agosto de 2018	Amana Key Desenvolvimento e Educação LTDA	1	30	30
08700.002818/2018-19	Programa de Integridade Regulamentação do Decreto nº 9.203/2017.	25 de abril de 2018	ANVISA	2	7	14
08700.002818/2018-19	Programa de Integridade Regulamentação do Decreto nº 9.203/2017.	28 de maio de 2018	CGU	3	6	18
08700.006182/2018-84	Seminário A Evolução Das Contas Anuais E O Relato Integrado - Presencial Com Transmissão Por Streaming	19 de outubro de 2018	TCU	1	2,5	2,5
08700.005065/2018-01	Seminário Boas Práticas em Licitações e Contratos	11 de setembro de 2018	ENAP	1	8	8
08700.003973/2018-52	Seminário Diálogo Público - Governança Pública, Mais Integração, Mais Resultados	06 de junho de 2018	TCU	1	8	8
08700.002338/2018-58	XIV Curso de Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco	21 a 25 de maio de 2018	ABOP	3	20	60
08700.000297/2018-65	XX Curso Tesouro Gerencial - Sistemas de Consultas Financeiras do Governo e Noções do Tesouro Gerencial	02 a 06 de abril 2018	ABOP	1	20	20
EAD	Introdução à Gestão de Processos	26 de julho de 2018 a 16 de agosto de 2018	ENAP	1	20	20
EAD	Capacitação sobre Canais de Denúncias	03 de agosto de 2018	CGU	1	2	2
EAD	Controles na Administração Pública	-	TCU	1	30	30

Número do Processo	Curso Realizado	Período de Realização	Instituição de Ensino	Qtde Servidores (a)	Carga Horária Curso (b)	Carga Horária Total (a) x (b)
-	4ª Semana de Inovação	26 a 29 de novembro de 2018	TCU	1	28	28
-	PALESTRA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017	01 de março de 2018	TCU	1	2,5	3
-	Portaria CGU nº 1.089/2018 - Instituição da Comissão de Ética	05 de julho de 2018	CGU	1	2	2
-	Portaria CGU nº 1.089/2018 - Fluxo Conflito de Interesses	05 de julho de 2018	CGU	1	2	2
-	Portaria CGU nº 1.089/2018 - Capacitação sobre fluxos de nepotismo	15 de junho de 2018	CGU	1	2	2
-	Seminário Diálogo Público – Governança Pública, Mais Integração, Mais Resultados	06 de junho de 2018	TCU	2	8	16
-	Worshop "Otimizando o SEI"	19 de abril de 2018	CADE	2	0,5	1

Elaboração: Audit/Cade

26. Com exceção da servidora que estava em licença maternidade em 2018, os servidores desta Audit participaram de 27 cursos de capacitação, que resultaram em 377 h/a. Cada um dos servidores da Audit realizou em média 125 h/a de capacitação.

8. Análise Consolidada – Processos de Governança, de Gerenciamento de Risco e de Controles Internos

27. Com o objetivo de alinhar as atividades da Auditoria aos temas usualmente tratados nos processos anuais de contas, foi avaliada a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos de forma a contribuir para a melhoria da gestão.

28. No dia 11 de maio de 2018, foi aprovada a Política de Gestão de Governança, Riscos e Controle deste Conselho, por meio da Portaria Cade nº 283/2018 (0475352), que tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos para a gestão de integridade, de riscos e de controles internos dos planos estratégicos, programas, projetos e processos da Autarquia.

29. A Política visa estruturar os processos de gerenciamentos de riscos de forma que estejam alinhados ao planejamento estratégico e à gestão da qualidade, conformidade e informação pública e em observância aos valores éticos da Autarquia.

30. A existência de comitês transversais no âmbito do Cade fortalece a governança. Dentre os comitês destaca-se: Comitê de Governança, Riscos e Controles (Corisc), Comitê de Governança Digital (CGD), Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (Ceti), o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), Comitê Gestor de Capacitação (CGC).

31. As iniciativas para a implementação da sistemática de gestão de riscos ocorreram ao longo do exercício de 2018 por meio de várias ações, a partir da capacitação de servidores a respeito do tema e culminou com a publicação da metodologia de gestão de riscos, aprovada por meio da Portaria Cade nº 637,

de 21 de dezembro de 2018 (0562144).

32. Em 2018, não havia metodologia de gestão de riscos implementada, razão pela qual, nas Unidades deste Conselho onde há mapeamento de riscos, estes não possuem uma sistematização uniforme.
33. Na área finalística, cabe destacar que o Cade tem mapeado os principais riscos das atividades relacionadas às operações de busca e apreensão, cujos procedimentos e orientações estão registrados em um guia de acesso restrito aos servidores envolvidos nessas missões.
34. Durante a realização das ações de auditoria, foram detectadas 71 constatações, registradas nos Relatórios de Auditoria Interna.
35. Das auditorias realizadas, verifica-se que os controles internos administrativos do Órgão estão atrelados à própria tramitação processual que prevê as etapas de supervisão direta e análise jurídica, permitindo assim a identificação, prevenção e correção de falhas e irregularidades, bem como a minimização de riscos.
36. Importante ressaltar que durante a realização das ações de auditoria, foi possível detectar situações em que a Administração, ao identificar impropriedades, inconsistências ou equívocos de natureza formal, adotou as providências saneadoras competentes. Estas medidas indicam a busca pelo fortalecimento dos controles internos administrativos e aprimoramento da gestão.
37. Entretanto, os controles administrativos necessitam de constante aprimoramento para assegurar a efetiva minimização dos riscos, em especial, os riscos associados à gestão patrimonial e à gestão de suprimentos de bens e serviços, a fim de mitigar a ocorrência de inconsistências como as destacadas.
38. Na gestão de pessoas, a rotatividade dos servidores demanda especial atenção, sobretudo, em relação à falta de mecanismos para reter talentos no Cade, fato que pode comprometer a memória institucional e a continuidade dos trabalhos, além de demandar esforço maior para capacitar seus servidores.
39. Muito embora existam pontos de fragilidade que mereçam atenção especial por parte da alta administração para que sejam aprimorados, os avanços observados nos diferentes temas de gestão e na agenda de desenvolvimento institucional contribuem para a melhoria da governança e para o controle externo da política pública, na medida em que elevam o acesso à informação e a transparência da gestão.
40. Com base nos aspectos analisados, é possível concluir que este Conselho possui um nível aprimorado de maturidade dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos.

9. Quadro Demonstrativo – Benefícios Financeiros e Não Financeiros

41. Os benefícios foram contabilizados de acordo com a Sistemática de Quantificação e Registro da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal aprovada pela IN CGU nº 04/2018 e com o Manual de Contabilização de Benefícios da CGU^[3].
42. Para auxiliar no processo de identificação e registro de benefícios, foram adotadas as classes que representam situações mais frequentes de impactos positivos identificados na gestão.
43. Esta Audit utilizou como base para contabilização dos benefícios as recomendações emitidas e implementadas pela gestão. O quadro que se segue apresenta os benefícios resultantes da atuação da Audit a partir das medidas adotadas pelo gestor, bem como a classificação destes benefícios:

Quadro Demonstrativo 5 - Contabilização dos Benefícios

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	A biblioteca do Cade estava exposta à constante incidência do sol, tão pouco dispunha de ar condicionado que mantivesse a temperatura dentro dos limites necessários para a conservação dos livros	2014.4 - Recomendou-se que fosse averiguada a possibilidade de adequar o espaço físico da biblioteca, a fim de preservar o acervo existente e, consequentemente, do patrimônio deste Conselho	Nos meses de março e abril de 2018, foi realizada a reforma do espaço físico da biblioteca, de modo a aprimorar as condições de conservação do acervo e de utilização por servidores, funcionários terceirizados e visitantes. A reforma incluiu: i) a instalação de persianas para controle de luminosidade e incidência de luz solar e calor sobre o acervo e sobre o mobiliário; ii) instalação de aparelhos de ar condicionado para melhorar a climatização do ambiente, propiciando mais conforto para servidores e usuários da biblioteca; iii) a alteração do local de entrada da biblioteca, visando melhor controle de acesso; iv) o fechamento do espaço da biblioteca com dry wall, propiciando otimização do funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, e também melhor conforto acústico.	C1 - 2.1 Mecanismo de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	Alvará de funcionamento não concedido ao Cade e ausência do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI	2014.6 - Recomendou-se que fosse providenciada a obtenção de (...) projeto de prevenção e combate a incêndio da sede deste Conselho	Com relação ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio da sede do Cade, a DAP informou que o projeto foi concluído e aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, conforme documento SEI nº 0354674.	C5 - 2.5 Mecanismo de aperfeiçoamento da capacidade de controle de riscos e de implementação de controles internos
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	Existência de materiais sem movimentação desde exercícios anteriores a 2014, e material sem constar a data da última requisição	2015.8 - Recomendou-se que durante o processo de levantamento dos materiais a serem doados, verifiquem não só os que estão parados em virtude do processo eletrônico do SEI, mas que seja mais abrangente a fim de abarcar todos os tipos de materiais de consumo estocados no Almoxarifado	Para atendimento à recomendação foram realizados desfazimentos abarcando todos os tipos de bens. Desse modo, foram concluídos os desfazimentos de bens de TI (processo nº 08700.001936/2015-67), de bens móveis (processo nº 08700.002381/2015-71) e de materiais de almoxarifado (processo nº 08700.007114/2017-51). Os itens que não possuíam utilização, nos termos da legislação, foram doados. Alguns materiais, no entanto, apesar de passíveis de doação, ainda são utilizados eventualmente (por exemplo, toner de impressora) e outros ainda não encontramos interessados na doação (pasta suspensa, por exemplo). A DAP destacou que após a conclusão do inventário do patrimônio, será iniciado novo processo de desfazimento, a fim de manter em estoque apenas bens e materiais necessários ao órgão.	C5 - 2.5 Mecanismo de aperfeiçoamento da capacidade de implementação de controles internos

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	Constatou-se a existência de terceirizados e veículos não cadastrados utilizando vagas na garagem, o que contraria as determinações contidas no Anexo I da Portaria Cade nº 79/2012.	2017.3 - Recomendou-se que, doravante, não seja permitida a utilização da garagem por veículos não cadastrados e por terceirizados e estagiários do Cade em cumprimento ao disposto item 2.3.13 e 2.3.2 do Anexo I da Portaria Cade nº 79/2012	Foi efetuado o descadastramento do terceirizado que utilizava a garagem, bem como o recolhimento do cartão de identificação do veículo que estava em seu poder. Atualmente, apenas uma terceirizada utiliza a garagem, conforme autorização contida no processo 08700.002554/2018-01.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	Divergências entre os quantitativos encontrados no estoque, os constantes no sistema ASI e o valor contabilizado no Siafi	2017.7 - Recomendou-se que fosse implantada rotina de cruzamento de dados para detectar possíveis inconsistências entre os valores constantes no sistema com o encontrado no estoque do Almoxarifado	O Semap iniciou a rotina de conferência do estoque do Almoxarifado em 17/01/2018. Para tal, escolhe-se mensalmente uma das estantes para fazer a conferência dos quantitativos físicos e comparar com o sistema.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	Não realização do inventário anual destinado a comprovar o acervo existente em 31 de dezembro de cada exercício, anterior às variações patrimoniais ocorridas durante o exercício, nos termos do item 8 da IN nº 205/1988.	2017.8 - Recomendou-se que fossem tomadas as providências necessárias, por parte da comissão designada para realizar o inventário anual do estoque do Almoxarifado, referente ao exercício de 2016, para concluir o inventário com a maior brevidade possível	No ano de 2016 não foi possível realizar o inventário anual de estoque do almoxarifado, de forma que o inventário concluído (processo nº 08700.007904/2017-37) em 2017, contemplou os 2 exercícios. Foi elaborado relatório de inventário 2017 pela comissão (0431948) registrando as divergências. Sobre tais divergências o Semap se manifestou no Memorando nº 133/2018/SEMAP/COL/CGOFL/DAP/CADE (0432110), juntando os documentos 0432193, 0432194 e 0432196. O Despacho CGOFL 0432321 por sua vez encaminhou à DAP. Com exceção dos materiais destacados no item 4 do Despacho CGOFL (0432321), devidamente tratados pelo Semap, todas as inconsistências detectadas são as mesmas já relatadas por ocasião da conclusão do inventário de 2015, concluído em 2016. O Semap organizou as informações relevantes no Memorando nº 1809/2017/SEMAP/COL/CGOFL/DAP/CADE (0382977), referentes as inconsistências anteriores à 2016. Portanto, é possível concluir que não existem novas ocorrências de desaparecimento de bens no relatório de inventário (0431948).	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	Não realização do inventário anual destinado a comprovar o acervo existente em 31 de dezembro de cada exercício, anterior às variações patrimoniais ocorridas durante o exercício, nos termos do item 8 da IN nº 205/1988.	2017.9 - Recomendou-se que, nos próximos levantamentos dos materiais de consumo, a comissão de inventário do Almoxarifado elabore relatório circunstanciado das eventuais divergências do levantamento geral dos materiais em face dos registros existentes do sistema	No ano de 2016 não foi possível realizar o inventário anual de estoque do almoxarifado, de forma que o inventário concluído (processo nº 08700.007904/2017-37) em 2017, contemplou os 2 exercícios. Foi elaborado relatório de inventário 2017 pela comissão (0431948) registrando as divergências. Sobre tais divergências o Semap se manifestou no Memorando nº 133/2018/SEMAP/COL/CGOFL/DAP/CADE (0432110), juntando os documentos 0432193, 0432194 e 0432196. O Despacho CGOFL 0432321 por sua vez encaminhou à DAP. Com exceção dos materiais destacados no item 4 do Despacho CGOFL (0432321), devidamente tratados pelo Semap, todas as inconsistências detectadas são as mesmas já relatadas por ocasião da conclusão do inventário de 2015, concluído em 2016. O Semap organizou as informações relevantes no Memorando nº 1809/2017/SEMAP/COL/CGOFL/DAP/CADE (0382977), referentes as inconsistências anteriores à 2016. Portanto, é possível concluir que não existem novas ocorrências de desaparecimento de bens no relatório de inventário (0431948).	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	Fragilidade nos Controles. Falta de segregação de Função	2017.24 - Recomendou-se que, doravante, seja observado nos procedimentos de adesão a Ata de Registro de Preço e nos demais procedimentos de contratação desta autarquia o princípio da segregação de função	A DAP acatou a recomendação e reiterou que está em constante aprimoramento dos fluxos. A segregação de funções é priorizada nas rotinas de trabalho da DAP. Mecanismos foram estabelecidos, a fim de mitigar o risco de incidir nesta falta. São exemplos as Portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos, a formação da UFA, a Portaria de Ordenador de Despesas e a de Alçadas. Além dos normativos, planilhas de controle de fiscais e gestores.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	Confecção dos artefatos (Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência) e da pesquisa de mercado, realizados depois do envio de ofícios ao órgão gerenciador e ao fornecedor	2017.25 - Recomendou-se que, doravante, os artefatos necessários para a aquisição de bens de Solução em Tecnologia da Informação sejam realizados anteriormente à etapa de seleção do fornecedor, conforme estabelecido na IN SLTI nº 04/2014 e suas atualizações posteriores.	A DAP informou que, acerca dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preços, foi instituído Grupo de Trabalho – Portaria Cade 127/2018, que tratará desta e de outras questões.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	Confecção dos artefatos (Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência) e da	2017.26 - Recomendou-se que, doravante, a pesquisa de preço fosse realizada anteriormente à etapa de seleção do fornecedor	A DAP informou que, acerca dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preços, foi instituído Grupo de Trabalho – Portaria Cade 127/2018, que tratará desta e de outras questões.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
			pesquisa de mercado, realizados depois do envio de ofícios ao órgão gerenciador e ao fornecedor			
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	Confecção dos artefatos (Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência) e da pesquisa de mercado, realizados depois do envio de ofícios ao órgão gerenciador e ao fornecedor	2017.27 - Recomendou-se que, doravante, os artefatos necessários para a aquisição de bens de Solução em Tecnologia da Informação sejam realizados anteriormente à etapa de seleção do fornecedor, conforme estabelecido na IN SLTI nº 04/2014 e suas atualizações posteriores	A DAP informou que, acerca dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preços, foi instituído Grupo de Trabalho – Portaria Cade 127/2018, que tratará desta e de outras questões.	C5 - 2.5 Me aperfeioan capacidade riscos e de implementa controles in
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 (0492854)	Confecção dos artefatos (Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência) e da pesquisa de mercado, realizados depois do envio de ofícios ao órgão gerenciador e ao fornecedor	2017.28 - Recomendou-se que, doravante, a pesquisa de preço fosse realizada anteriormente à etapa de seleção do fornecedor.	A DAP informou que, acerca dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preços, foi instituído Grupo de Trabalho – Portaria Cade 127/2018, que tratará desta e de outras questões.	C5 - 2.5 Me aperfeioan capacidade riscos e de implementa controles in
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2018 (0539323)	(ii) Necessidade de normativo interno regulamentando o uso dos veículos institucionais; e (iii) Aquisição de sistema para abertura de chamados que gerencie as solicitações de manutenção predial, solicitação de veículos, chaves e carimbos, etc.	2013.3 - Recomendou-se que fosse providenciada a aquisição dos sistemas apontados nos itens (...), (ii) e (iii) do quesito fragilidades para fortalecer a Dlog e mitigar a possibilidade de falhas de controle	Relativamente ao item (ii) Necessidade de normativo interno regulamentando o uso dos veículos institucionais; informamos que foi publicado Decreto nº. 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A DAP informou, ainda, que o Decreto é suficiente para regulamentação do uso de veículos oficiais, sendo avaliado que não há necessidade de normativo interno. As novas regras do Decreto foram divulgadas pelo Gabinete da Presidência, por e-mail, para as autoridades do Cade ocupantes de cargos DAS 5 e superior, em 22 de fevereiro de 2018. A DAP destacou o interesse do Cade na adesão o modelo TaxiGov, serviço de agenciamento de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos da Administração Pública Federal – APF, por meio de táxi, para	C5 - 2.5 Me aperfeioan capacidade riscos e de implementa controles in

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
					deslocamento no Distrito Federal e entorno, com utilização de solução tecnológica, aplicação web e aplicativo mobile, além de central telefônica. O serviço já está disponível para órgãos da Administração direta e está em curso contratação, pelo Ministério do Planejamento, do serviço para a Administração indireta. Assim que esta estiver concluída, permitirá que o Cade utilize o serviço para atender as demandas por veículos de serviços comuns. Com relação a recomendação constante do item (iii): Aquisição de sistema para abertura de chamados que gerencie as solicitações de manutenção predial, solicitação de veículos, chaves e carimbos, etc., informamos que o GLPI está em pleno funcionamento.”	
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2018 (0539323)	Aumento significativo de inconsistências no quantitativo apurado em 2015 em relação a 2014	2015.9 - Recomendou-se que a Diretoria promova ações de fortalecimento e aperfeiçoamento da gestão do patrimônio de bens móveis a fim de mitigar o avanço e reduzir do número de constatações em exercícios futuros	A transição da gestão dos bens móveis (patrimônio) do ASI para o Geafin foi concluída. Foi elaborado Manual de Almoxarifado e Patrimônio (0511497). O manual orienta a atuação dos servidores, detalhando perfis e rotinas para utilização do Geafin, bem como as demais rotinas do Semap, notadamente no que se refere a recebimento de doações, desfazimento de bens, inventários, relatórios mensais e fiscalização de contratos.	C5 - 2.5 Me aperfeioan capacidade riscos e de implementa controles in
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2018 (0539323)	Divergências entre os quantitativos encontrados no estoque, os constantes no sistema ASI e o valor contabilizado no Sifai	2017.4 - Recomendou-se que, no caso de ter ocorrido a regularização das situações apontadas na “Tabela 8 – Inconsistências dos Quantitativos Apurados”, fossem encaminhadas as informações a esta Auditoria, bem como as devidas documentações comprobatórias	A DAP informou que o inventário de bens 2017 foi concluído conforme Relatório Semap (0431948), inserido no processo 08700.007904/2017-37, e que foi encaminhado Memorando 1015 (0477070) à Corregedoria para ciência das divergências detectadas, e abertura de processo de apuração de responsabilidade.	C5 - 2.5 Me aperfeioan capacidade riscos e de implementa controles in
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2018 (0539323)	Divergências entre os quantitativos encontrados no estoque, os constantes no sistema ASI e o valor contabilizado no Sifai	2017.5 - Recomendou-se que fossem adotadas as medidas que a Diretoria entender pertinentes para a quantificação de eventual dano ao Erário e, se for o caso, inicie procedimento de levantamento de responsabilização, nos termos do item 10 da IN nº 205/1988	A DAP informou que o inventário de bens 2017 foi concluído conforme Relatório Semap (0431948), inserido no processo 08700.007904/2017-37, e que foi encaminhado Memorando 1015 (0477070) à Corregedoria para ciência das divergências detectadas, e abertura de processo de apuração de responsabilidade.	C10 - 2.10 C decisões civ medidas administrati correcionais

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2018 (0539323)	Divergências entre os quantitativos encontrados no estoque, os constantes no sistema ASI e o valor contabilizado no Siafi	2017.6 - Recomendou-se que fossem adotados procedimentos para fortalecer o controle de movimentação de materiais de consumo no âmbito deste Conselho	Foi instruído o processo 08700.004880/2018-45 que versa sobre os fluxos de trabalho do Semap. No documento SEI (0511497) - Manual de Almoarifado e Patrimônio, item Almoarifado > Solicitação de Material de Expediente consta todo o fluxo para solicitações de materiais no Geafin.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoam capacidade riscos e de implementa controles in
08700.003873/2016-64	Ação A 1.2 – Monitorar o atendimento às recomendações da Audit	Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2018 (0539323)	Não realização do inventário anual destinado a comprovar o acervo existente em 31 de dezembro de cada exercício, anterior às variações patrimoniais ocorridas durante o exercício, nos termos do item 8 da IN nº 205/1988	2017.10 - Recomendou-se que, após a conclusão do trabalho realizado pela comissão e no caso de haver divergências entre os registros do Almoarifado e o estoque físico, fosse instaurado processo para apurar as divergências constatadas	A DAP informou que o inventário de bens 2017 foi concluído conforme Relatório Semap (0431948), inserido no processo 08700.007904/2017-37, e que foi encaminhado Memorando 1015 (0477070) à Corregedoria para ciência das divergências detectadas, e abertura de processo de apuração de responsabilidade.	C10 - 2.10 O decisões civi medidas administrati correcionais
08700.001541/2018-15	Ação A 3.1 – Auditar a gestão do material de consumo (Almoarifado)	Relatório de Auditoria nº 02/Paint 2018 (0504334)	Divergências entre os quantitativos encontrados no estoque e os constantes no sistema Geafin.	1.01 – Que fossem providenciadas as regularizações das divergências dos quantitativos achados nos materiais códigos 507 (KEYPAD), 403 (HD INTERNO 2TB SATA), 366 (PEN DRIVE 16GB) (descritos na “Tabela 3 - Inconsistências - Quantitativos Apurados”).	A Diretoria, por meio do Memorando nº 1441/2018/DAP/Cade (0498452), apresentou os seguintes esclarecimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Com relação aos itens não localizados pela Auditoria, informamos que no relatório da Comissão de inventário 2017 (0431948) já havia sido constatada a ausência do item 403 (HD INTERINO 2TB SATA), de modo que esta divergência foi encaminhada pela DAP para a Corregedoria, conforme Memorando 1015 (0477070). • O item 366 (Pen Drive 16 GB), cuja constatação apresenta 1 (um) item a menos em estoque, foi localizado na própria CGOFL, e o sistema foi ajustado para que as quantidades registradas estejam retratando o estoque correspondente. • Com relação aos KEYPADS (cód 507), informamos que foram adquiridos 350 itens. O registro de entrada está na Informação 31 (0439075). O relatório demonstra a distribuição de 60 Keypads até 30/06, ou seja, constariam 290 em estoque, quantidade está que estava compatível com o sistema. Hoje o relatório apresenta distribuição de 71 itens, estando em estoque 279, não existindo divergência. A DAP ainda destacou que foi divulgado na intranet a informação de que pedidos de materiais fora do Geafin não serão atendidos e que foi terminantemente proibido qualquer atendimento fora do sistema. As secretárias de todas as unidades do Cade foram orientadas quanto a determinação.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoam capacidade riscos e de implementa controles in

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.001541/2018-15	Ação A 3.1 – Auditar a gestão do material de consumo (Almoarifado)	Relatório de Auditoria nº 02/Paint 2018 (0504334)	Divergência entre os quantitativos encontrados no estoque e os constantes no sistema Geafin.	1.02 – Caso os bens dos descritos na “Tabela 3 - Inconsistências - Quantitativos Apurados” não fossem localizados, que fossem adotadas as medidas que a Diretoria entender pertinentes para a quantificação de eventual dano ao Erário e, se for o caso, inicie os procedimentos previstos na IN nº 205/1988 e na IN nº 04/2009 CGU.	A Diretoria, por meio do Memorando nº 1441/2018/DAP/Cade (0498452), apresentou os seguintes esclarecimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Com relação aos itens não localizados pela Auditoria, informamos que no relatório da Comissão de inventário 2017 (0431948) já havia sido constatada a ausência do item 403 (HD INTERINO 2TB SATA), de modo que esta divergência foi encaminhada pela DAP para a Corregedoria, conforme Memorando 1015 (0477070). • O item 366 (Pen Drive 16 GB), cuja constatação apresenta 1 (um) item a menos em estoque, foi localizado na própria CGOFL, e o sistema foi ajustado para que as quantidades registradas estejam retratando o estoque correspondente. • Com relação aos KEYPADS (cód 507), informamos que foram adquiridos 350 itens. O registro de entrada está na Informação 31 (0439075). O relatório demonstra a distribuição de 60 Keypads até 30/06, ou seja, constariam 290 em estoque, quantidade está que estava compatível com o sistema. Hoje o relatório apresenta distribuição de 71 itens, estando em estoque 279, não existindo divergência. A DAP ainda destacou que foi divulgado na intranet a informação de que pedidos de materiais fora do Geafin não serão atendidos e que foi terminantemente proibido qualquer atendimento fora do sistema. As secretárias de todas as unidades do Cade foram orientadas quanto a determinação.	C10 - 2.10 O decisões civi medidas administrati correcionais
08700.001541/2018-15	Ação A 3.1 – Auditar a gestão do material de consumo (Almoarifado)	Relatório de Auditoria nº 02/Paint 2018 (0504334)	Material vencido em estoque há mais de um ano.	2.01 – Que fosse implementada rotina de verificação periódica das validades dos bens em estoque no Almoarifado, de forma a permitir que fosse avaliada a utilização dos materiais, e caso estivessem sem uso, que se instaurasse processo de doação ou desfazimento.	A Diretoria, mediante memorando (0498452), manifestou que acata as recomendações e informou que foi “implementado procedimento para verificação anual de bens passíveis de doação. A prática foi iniciada no exercício de 2017”.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoam capacidade riscos e de implementa controles in
08700.001541/2018-15	Ação A 3.1 – Auditar a gestão do material de consumo (Almoarifado)	Relatório de Auditoria nº 02/Paint 2018 (0504334)	Material vencido em estoque há mais de um ano. Situação Encontrada:	2.02 – Que fosse efetuado levantamento de todos os materiais com prazo de validade vencido, e caso não haja nenhuma forma de utilização, que se instaurasse processo de desfazimento.	A Diretoria, mediante memorando (0498452), manifestou que acata as recomendações e informou que foi “implementado procedimento para verificação anual de bens passíveis de doação. A prática foi iniciada no exercício de 2017”.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoam capacidade riscos e de implementa controles in

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.001541/2018-15	Ação A 3.1 – Auditar a gestão do material de consumo (Almoxarifado)	Relatório de Auditoria nº 02/Paint 2018 (0504334)	Não foi realizado inventário analítico pela comissão de inventário anual 2017, nos termos do item 8 da IN nº 205/1988.	3.01 - Que, doravante, a comissão designada para inventariar o Almoxarifado realize o inventário analítico descrito no item 8 da IN nº 205/1988.	A Diretoria, por meio de memorando (0498452), acatou as recomendações.	C5 - 2.5 Med aperfeiçoam capacidade riscos e de implementa controles in
08700.001541/2018-15	Ação A 3.1 – Auditar a gestão do material de consumo (Almoxarifado)	Relatório de Auditoria nº 02/Paint 2018 (0504334)	Não foi realizado inventário analítico pela comissão de inventário anual 2017, nos termos do item 8 da IN nº 205/1988.	3.02 - Que, doravante, sejam formalizadas as rotinas de trabalho no âmbito do inventário físico, de modo a assegurar os objetivos gerenciais traçados na IN nº 205/1988.	A Diretoria, por meio de memorando (0498452), acatou as recomendações.	C5 - 2.5 Med aperfeiçoam capacidade riscos e de implementa controles in
08700.002598/2018-23	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	O PTRES da Nota de Empenho está diferente do informado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária (0405513).	01.2- Que, doravante, os programas de trabalhos resumidos (PTRES) descritos nas Notas de Empenho fossem condizentes com os informados na respectiva Declaração de Disponibilidade Orçamentária. Caso haja necessidade de mudança do PTRES, é fundamental proceder à devida justificativa nos autos, bem como dar ciência ao Ordenador de Despesas	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP apresentou a seguinte informação: "Acatamos as recomendações, e esclarecemos a decisão pela utilização do PTRES 109743 (Instrumentos de Investigação e Estudos sobre Defesa da Concorrência) lançado na Nota de Empenho (nº SEI 408888) se deve ao fato de que parte de os computadores adquiridos no bojo do processo ser destinada ao atendimento de demandas da área finalística do Cade. No momento do lançamento do empenho, associou-se, portanto, o objeto a ser adquirido à natureza da atividade fim desta autarquia, razão pela qual o PTRES do empenho difere do mencionado na Disponibilidade Orçamentária. Visando evitar a reincidência de fragilidades dessa natureza, a DAP se compromete a observar a compatibilidade entre os dados mencionados na Disponibilidade Orçamentária e na Nota de Empenho, e a implementar melhorias nos fluxos de trabalho e nos controles internos até 30/06/2019."	C5 - 2.5 Med aperfeiçoam capacidade riscos e de implementa controles in

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.002598/2018-24	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação não tiveram ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.	02.1- Que, doravante, fosse providenciada aos futuros integrantes da equipe de Planejamento da Contratação a ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados, nos termos do art. 22, §2º, da IN MPDG nº 05/2017.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP informou o que se segue: "Acatamos as recomendações, e informamos que como providência de mitigação, o Serviço de Compras elaborou um modelo de Termo de Ciência, que deverá ser assinado pelos servidores indicados para compor a equipe de planejamento da contratação antes da designação pela autoridade competente, cujo conteúdo já está disponível como texto padrão do SEI, para uso da unidade, nos seguintes termos: "Em atendimento ao art. 9º, § 3º da IN nº 01/2018 MPDG e ao art. 22, § 2º da IN nº 05/2017 MPDG, por meio deste termo, os servidores abaixo tomam ciência formal de sua indicação para compor a equipe de planejamento da presente contratação: Integrante Técnico: xxxxxxxx Integrante Administrativo: xxxxxxxxxxxx' Ainda com o fim evitar a reincidência da falha, informamos que o Secom já ajustou seu fluxo aplicando o check list proposto no Anexo I da ON 02/2016 da SEGS, com adaptações. Além disso, foi criado o processo nº 08700.000452/2019-24, com o fim de instituir um Grupo de Trabalho para a elaboração de normas, fluxos e manuais referentes à gestão de compras no âmbito do Cade, com prazo de conclusão previsto para 1º de julho de 2019."	C5 - 2.5 Med aperfeiçoam capacidade riscos e de implementa controles int
08700.002598/2018-24	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação não tiveram ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.	02.2- Que, doravante, fossem aperfeiçoados os fluxos de trabalho no âmbito do planejamento das contratações, como forma de possibilitar a aderência aos controles instituídos na primeira linha de defesa dos controles internos neste Conselho.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP informou o que se segue: "Acatamos as recomendações, e informamos que como providência de mitigação, o Serviço de Compras elaborou um modelo de Termo de Ciência, que deverá ser assinado pelos servidores indicados para compor a equipe de planejamento da contratação antes da designação pela autoridade competente, cujo conteúdo já está disponível como texto padrão do SEI, para uso da unidade, nos seguintes termos: "Em atendimento ao art. 9º, § 3º da IN nº 01/2018 MPDG e ao art. 22, § 2º da IN nº 05/2017 MPDG, por meio deste termo, os servidores abaixo tomam ciência formal de sua indicação para compor a equipe de planejamento da presente contratação: Integrante Técnico: xxxxxxxx Integrante Administrativo: xxxxxxxxxxxx' Ainda com o fim evitar a reincidência da falha, informamos que o Secom já ajustou seu fluxo aplicando o check list proposto no Anexo I da ON 02/2016 da SEGS, com adaptações. Além disso, foi criado o processo nº 08700.000452/2019-24, com o fim de instituir um Grupo de Trabalho para a elaboração de normas, fluxos e manuais referentes à gestão de compras no âmbito do Cade, com prazo de conclusão previsto para 1º de julho de 2019."	C5 - 2.5 Med aperfeiçoam capacidade riscos e de implementa controles int

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.002598/2018-24	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	O integrante Técnico da equipe de Planejamento da Contratação não participou dos artefatos essenciais, tais como: Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco.	03.2- Que fossem fortalecidos os procedimentos e os fluxos de trabalho no âmbito do planejamento das contratações, como forma a possibilitar a aderência aos controles instituídos na primeira linha de defesa dos controles internos neste Conselho.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP apresentou as seguintes informações: "Acatamos as recomendações e informamos que os atos que careciam de assinatura do integrante técnico da Equipe de Planejamento da Contratação foram convalidados por meio do Despacho Ordinatório CGP nº 0564632. Acrescentamos que para evitar a reincidência da falha, o Secom já ajustou seu fluxo aplicando o check list proposto no Anexo I da ON 02/2016 da SEGS, com adaptações. Além disso, como mencionado na constatação anterior, foi criado o processo nº 08700.000452/2019-24, com o fim de instituir um Grupo de Trabalho para a elaboração de normas, fluxos e manuais referentes à gestão de compras no âmbito do Cade, com prazo de conclusão previsto para 1º de julho de 2019."	C5 - 2.5 Mecanismo de aperfeiçoar capacidade de riscos e de implementar controles int
08700.002598/2018-24	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Ausência de documentação essencial para a contratação.	04.1- Que, doravante, a Diretoria se abstenha de dar prosseguimento ao procedimento de licitação e de contratação quando não houver Projeto Básico aprovado pela autoridade competente.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP apresentou os seguintes esclarecimentos: "Acatamos as recomendações e informamos que foi realizada aprovação e convalidação do Projeto Básico UFA nº 0436827 pela autoridade competente, conforme Despacho Decisório CGP nº 0565091. Acrescentamos que para evitar a reincidência da falha, o Secom já ajustou seu fluxo aplicando o check list proposto no Anexo I da ON 02/2016 da SEGS, com adaptações. Além disso, como mencionado nas constatações anteriores, foi criado o processo nº 08700.000452/2019-24, com o fim de instituir um Grupo de Trabalho para a elaboração de normas, fluxos e manuais referentes à gestão de compras no âmbito do Cade, com prazo de conclusão previsto para 1º de julho de 2019"	C5 - 2.5 Mecanismo de aperfeiçoar capacidade de riscos e de implementar controles int

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.002598/2018-25	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Ausência de documentação essencial para a contratação.	04.2- Que fossem instituídos mecanismos, como, por exemplo, listas de verificação, que visem mitigar o risco de não conformidade dos procedimentos realizados, tal como o ocorrido no caso concreto.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP apresentou os seguintes esclarecimentos: "Acatamos as recomendações e informamos que foi realizada aprovação e convalidação do Projeto Básico UFA nº 0436827 pela autoridade competente, conforme Despacho Decisório CGP nº 0565091. Acrescentamos que para evitar a reincidência da falha, o Secom já ajustou seu fluxo aplicando o check list proposto no Anexo I da ON 02/2016 da SEGS, com adaptações. Além disso, como mencionado nas constatações anteriores, foi criado o processo nº 08700.000452/2019-24, com o fim de instituir um Grupo de Trabalho para a elaboração de normas, fluxos e manuais referentes à gestão de compras no âmbito do Cade, com prazo de conclusão previsto para 1º de julho de 2019"	C5 - 2.5 Mecanismo de aperfeiçoar capacidade de riscos e de implementar controles int
08700.002598/2018-25	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Não foi realizada a avaliação de conformidade legal do procedimento de contratação antes do envio dos autos à PFE/Cade.	05.1- Que fossem instituídos mecanismos ou fortalecidos os fluxos, de modo a mitigar o risco de não se realizar a avaliação de conformidade antes do envio do processo para análise da PFE/Cade.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP explanou o seguinte: "Acatamos as recomendações e esclarecemos que a unidade já adota como prática, antes do envio do processo à PFE a emissão de Nota Técnica pela área de compras, informando da instrução processual, bem como, algum ponto específico que mereça atenção na análise jurídica, a exemplo da Nota Técnica 12 (0445355) que precedeu o Parecer Jurídico 20 (0446519). De toda sorte os fluxos existentes serão revistos, de modo a contemplar mecanismos de controle prévios ao envio dos autos à PFE, bem como de contratações que se efetivem por dispensa, inexigibilidade, adesões e demais procedimentos, no que couber. Adicionalmente, informamos que o Secom já utiliza os check lists previstos nos Anexos I e II da Orientação Normativa/Seges nº 2, de 6 de junho de 2016, em se tratando de contratações por prego eletrônico em dois momentos: o primeiro, antes da publicação do Edital de licitação; o segundo, antes da homologação do certame."	C5 - 2.5 Mecanismo de aperfeiçoar capacidade de riscos e de implementar controles int

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.002598/2018-25	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Constatação Não foi realizada a avaliação de conformidade legal do procedimento de contratação antes do envio dos autos à PFE/Cade.	05.2- Que, doravante, a CGOFL se abstenha de dar prosseguimento à PFE/Cade quando não for realizada a avaliação de conformidade legal do procedimento de contratação, nos termos do art. 36 da IN MPDG nº 05/2017.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP explanou o seguinte: “Acatamos as recomendações e esclarecemos que a unidade já adota como prática, antes do envio do processo à PFE a emissão de Nota Técnica pela área de compras, informando da instrução processual, bem como, algum ponto específico que mereça atenção na análise jurídica, a exemplo da Nota Técnica 12 (0445355) que precedeu o Parecer Jurídico 20 (0446519). De toda sorte os fluxos existentes serão revistos, de modo a contemplar mecanismos de controle prévios ao envio dos autos à PFE, bem como de contratações que se efetivem por dispensa, inexigibilidade, adesões e demais procedimentos, no que couber. Adicionalmente, informamos que o Secom já utiliza os check lists previstos nos Anexos I e II da Orientação Normativa/Seges nº 2, de 6 de junho de 2016, em se tratando de contratações por pregão eletrônico em dois momentos: o primeiro, antes da publicação do Edital de licitação; o segundo, antes da homologação do certame.”	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int
08700.002598/2018-26	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Falta de segregação de funções.	06.1 - Que, doravante, a Diretoria designe servidores distintos para compor a Comissão de Licitação (pregoeiro e membro da equipe de apoio) e para efetuar a fiscalização de contratos, em respeito ao princípio da segregação de funções.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP apresentou os seguintes apontamentos: “Acatamos as recomendações. Ademais, a DAP irá inserir em seus controles rotinas que permitam prezar pela segregação de função quando da designação de membros da equipe de apoio ao pregoeiro, bem como quando da nomeação de fiscais do contrato oriundo deste mesmo pregão até o primeiro semestre de 2019.”	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int
08700.002598/2018-27	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Contrato assinado após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.	08.1- Que, doravante, a Administração proceda, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, à formalização das contratações por meio de instrumento de contrato nos casos em que resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP apresentou a seguinte manifestação acatando as recomendações exaradas e destacou que a contratação estava prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), sendo considerada prioritária ao Cade na época. A DAP esclareceu, ainda, que a “aquisição não gerou lesão ao interesse público, tampouco qualquer outra consequência de dano ao erário, bem como não foi precedida de dolo ou má-fé”.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.002598/2018-27	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Contrato assinado após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.	08.2- Que, doravante, a Administração deixe de aderir a Atas de Registro de Preço (ARP) vencidas, nos termos dos artigos 12 e 22, ambos do Decreto nº 7.892/2013	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP apresentou a seguinte manifestação acatando as recomendações exaradas e destacou que a contratação estava prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), sendo considerada prioritária ao Cade na época. A DAP esclareceu, ainda, que a “aquisição não gerou lesão ao interesse público, tampouco qualquer outra consequência de dano ao erário, bem como não foi precedida de dolo ou má-fé”.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int
08700.002598/2018-27	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Contrato assinado após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.	08.3 – Que a Administração certifique, no processo de contratação, a ausência de lesão ao interesse público ou outras consequências de ordem econômica, em razão da assinatura do contrato ter sido realizada em data posterior à da vigência da ARP nº 06/2016 do INSS (0404202	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP apresentou a seguinte manifestação acatando as recomendações exaradas e destacou que a contratação estava prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), sendo considerada prioritária ao Cade na época. A DAP esclareceu, ainda, que a “aquisição não gerou lesão ao interesse público, tampouco qualquer outra consequência de dano ao erário, bem como não foi precedida de dolo ou má-fé”.	C10 - 2.10 C decisões civ medidas administrati correcionais
08700.002598/2018-27	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Contrato assinado após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.	08.4 - Que, doravante, a Administração deixe de realizar adesão a ata de registro e a sua respectiva contratação quando o sistema Siasg impossibilite o registro do contrato, uma vez que estas barreiras de segurança são de grande importância para o fortalecimento da Governança Administrativa e dos seus controles institucionais.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP apresentou a seguinte manifestação acatando as recomendações exaradas e destacou que a contratação estava prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), sendo considerada prioritária ao Cade na época. A DAP esclareceu, ainda, que a “aquisição não gerou lesão ao interesse público, tampouco qualquer outra consequência de dano ao erário, bem como não foi precedida de dolo ou má-fé”.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int
08700.002598/2018-27	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Contrato assinado após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.	08.5 – Que, doravante, na etapa de planejamento da contratação, quando forem encontradas Atas de Registro de Preços correspondentes ao objeto da contratação, que seja observada a vigência e considerada apenas aquela cuja vigência perdure por período suficiente para que sejam realizados os procedimentos de adesão quando esta se mostrar a opção mais vantajosa e adequada para a Administração.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP apresentou a seguinte manifestação acatando as recomendações exaradas e destacou que a contratação estava prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), sendo considerada prioritária ao Cade na época. A DAP esclareceu, ainda, que a “aquisição não gerou lesão ao interesse público, tampouco qualquer outra consequência de dano ao erário, bem como não foi precedida de dolo ou má-fé”.	C5 - 2.5 Mec aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles int

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.002598/2018-27	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	Extrato publicado com erro material.	09.2- Que, doravante, a Administração proceda às publicações dos seus contratos nos termos do artigo. 33, §2º, do Decreto nº 93.872/1986, como forma de atender ao propósito do princípio da publicidade administrativa.	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP informou o que se segue: "Acatamos as recomendações, e informamos que a recomendação relativa ao item 10.1 foi devidamente atendida por meio de publicação do extrato do contrato nº 27/2017, consoante se vê do documento SEI nº 0528204. Adicionalmente, comunicamos que a DAP irá aperfeiçoar os controles relativos à publicação dos extratos de termos de contrato até 01/06/2019."	C2 - 2.2 Mei aperfeiçoar transparênc
08700.002598/2018-27	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	A designação do Gestor do Contrato e dos Fiscais não foi realizada imediatamente após assinatura do Contrato, nos termos do art. 7º da Portaria Cade nº 212/2017 (0349875).	11.2 - Que, doravante, os servidores fossem cientificados, expressamente, da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização de eventual designação, nos termos do artigo 6º da Portaria Cade nº 212/2017 (0349875).	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP informou o que se segue: "Acatamos as recomendações. Adicionalmente, informamos que foi inserido no processo nº 08700.001589/2018-15 o Despacho Decisório nº 24 (0564908), convalidando os atos praticados pela fiscalização do contrato no período."	C5 - 2.5 Mei aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles in
08700.002598/2018-27	Ação A 4.1 – Auditar os Processos de Provisão de Bens e Serviços	Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2018 (0589813)	A designação do Gestor do Contrato e dos Fiscais não foi realizada imediatamente após assinatura do Contrato, nos termos do art. 7º da Portaria Cade nº 212/2017 (0349875).	11.3 - Que, doravante, as designações dos Gestores e Fiscais de Contratos fossem realizadas logo após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 7º da Portaria Cade nº 212/2017 (0349875).	Por intermédio do Memorando nº 234/2019/DAP/Cade (0572464), de 26 de janeiro de 2019, a DAP informou o que se segue: "Acatamos as recomendações. Adicionalmente, informamos que foi inserido no processo nº 08700.001589/2018-15 o Despacho Decisório nº 24 (0564908), convalidando os atos praticados pela fiscalização do contrato no período."	C5 - 2.5 Mei aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles in
08700.005055/2018-68	Ação A 4.2 – Avaliar Situação das Transferências Voluntárias - Prodoc	Relatório de Auditoria nº 07/Paint 2018 (0591766)	Não foi localizada, em alguns processos auditados, a juntada de documentos essenciais para a boa instrução processual.	01.2 - Que fossem implementados controles para mitigar riscos que possam resultar na ausência de conformidade documental nos procedimentos de seleção e contratação de consultor.	Por intermédio do Despacho Ordinatório Seplan (0576280), de 07 de fevereiro de 2019, a DAP apresentou a seguinte manifestação: "Recomendação 01.2 (...) Conforme relatado no Memorando 2491 (0540974), houve a criação de lista de Verificação com a finalidade de checar se todos os procedimentos foram devidamente executados, o que inclui a juntada de documentação e comprovantes de experiência dos consultores contratados."	C5 - 2.5 Mei aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles in

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
08700.005055/2018-68	Ação A 4.2 – Avaliar Situação das Transferências Voluntárias - Prodoc	Relatório de Auditoria nº 07/Paint 2018 (0591766)	A contratação da consultoria incorreu em custos adicionais quando procedeu à compra de passagem antes da assinatura do contrato.	02.1 - Que, doravante, fossem providenciados, no âmbito da Coordenação do Prodoc/Pnud no Cade, os ajustes nos Termos de Referência, de forma a especificar: a apropriação de custos com deslocamentos dos profissionais contratados; as regras de prestação de contas das concessões de passagens e diárias (prazos, comprovantes, ressarcimentos e penalidades pelo não cumprimento).	Por intermédio do Despacho Ordinatório Seplan (0576280), de 07 de fevereiro de 2019, a DAP apresentou a seguinte manifestação: "Recomendação 02.1 (...) Tendo em vista a finalização do Projeto BRA/11/008, em 31/12/2018, e o início de vigência do Projeto BRA/18/016, e com o objetivo de se evitar a reincidência do ocorrido no âmbito da contratação de que trata o processo Sei 08700.002448/2018-10, foi incluída previsão de ressarcimento de valor de passagem aérea no modelo de Termo de Referência das consultorias Prodoc, com o acréscimo do seguinte texto no item "10. Insumos": "Em caso solicitação de rescisão unilateral do contrato por parte do Consultor contratado, sem a entrega de pelo menos 1 produto devidamente atestado pelo Cade, o valor da passagem aérea deverá ser ressarcido ao projeto BRA/18/016."(vide processos seletivos publicados em Erro! A referência de hiperlink não é válida.http://www.cade.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-e-selecoes). Em relação às regras de prestação de contas das passagens e diárias, informamos que normativo a ser publicado pelo Cade tratará sobre o tema."	C5 - 2.5 Mei aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles in
08700.005055/2018-68	Ação A 4.2 – Avaliar Situação das Transferências Voluntárias - Prodoc	Relatório de Auditoria nº 07/Paint 2018 (0591766)	A contratação da consultoria incorreu em custos adicionais quando procedeu à compra de passagem antes da assinatura do contrato.	02.2 - Que, doravante, fossem providenciadas as justificativas para assunção dos custos com a concessão de passagens e diárias (ou seja, as viagens devem estar relacionadas exclusivamente aos resultados e produtos previstos e orçados no Termo de Referência).	Por intermédio do Despacho Ordinatório Seplan (0576280), de 07 de fevereiro de 2019, a DAP apresentou a seguinte manifestação: "Recomendação 02.2 (...) Sobre essa recomendação, salientamos que todas as viagens realizadas no âmbito das consultorias estão obrigatoriamente relacionadas à execução dos produtos previstos nos Termos de Referência. A previsão do pagamento de passagens e diárias no Termo de Referência é requisito para a ocorrência desses tipos de despesas na execução de contratos de consultoria Prodoc."	C5 - 2.5 Mei aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles in
08700.005055/2018-68	Ação A 4.2 – Avaliar Situação das Transferências Voluntárias - Prodoc	Relatório de Auditoria nº 07/Paint 2018 (0591766)	Não foi localizada a juntada de documentos essenciais para a comprovação da conformidade em relação às viagens realizadas no âmbito de alguns dos processos de contratação de	03.2 - Que fossem instituídos, no âmbito do Cade, controles que visem minimizar o risco de adquirir bilhetes sem a devida cotação nas viagens realizadas no âmbito dos Projetos de Cooperação.	Por intermédio do Despacho Ordinatório Seplan (0576280), de 07 de fevereiro de 2019, a DAP apresentou a seguinte manifestação: "Recomendação 03.2 (...) Reiteramos as considerações apresentadas na recomendação anterior e, conforme mencionado no Memorando 2491 (0540974), devido à utilização de sistemas externos à Administração Pública para os procedimentos relativos às consultorias Prodoc, é necessário constante juntada de documentos aos processos SEI. Em relação às cotações de	C5 - 2.5 Mei aperfeiçoar capacidade riscos e de implementa controles in

Processo	Número e Nome da Ação	Relatório de Auditoria (SEI)	Descrição da Constatação	Recomendação	Providência Adotada Pelo Gestor (Manifestação da Unidade)	Critério - D
			consultoria auditados.		passagens aéreas, estas são enviadas por e-mails e, com a adoção de envio de e-mails pela funcionalidade do SEI, espera-se que todas as cotações sejam devidamente juntadas aos processos. Ademais, foi criado tipo de processo específico no sistema SEI para o registro dos procedimentos de viagens no âmbito dos acordos de cooperação internacionais, com a denominação "Acordo de Cooperação Internacional: viagens". Dessa forma, o que se pretende é facilitar o registro e a verificação dos procedimentos necessários às viagens nos contratos de consultoria."	
08700.005055/2018-68	Ação A 4.2 – Avaliar Situação das Transferências Voluntárias - Prodoc	Relatório de Auditoria nº 07/Paint 2018 (0591766)	Início da execução do Contrato 2018/000107 (0502863) antes de ser subscrito pela consultora .	04.3 - Que fossem implementados controles para mitigar riscos que possam resultar na ausência de conformidade documental nos procedimentos de contratação de consultoria técnica no âmbito dos Projetos de Cooperação.	Por intermédio do Despacho Ordinatório Seplan (0576280), de 07 de fevereiro de 2019, a DAP apresentou a seguinte manifestação: "Recomendação 04.3 (...) Informamos que a recomendação foi acatada e os procedimentos de contratação no âmbito dos Projetos de Cooperação têm sido objeto de melhorias constantes."	CS - 2.5 Mecanismo de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementar controles int

Elaboração: Audit/Cade

44. O quadro que se segue traz a quantificação dos benefícios contabilizados decorrentes da atuação da Audit ao longo do exercício de 2018 de acordo com a sua classe:

Quadro Demonstrativo 6 - Quantitativo de Benefícios por Classe

Critério	Classes	Qtde
C1	2.1 Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	1
C2	2.2 Medida de aperfeiçoamento da transparência	2
C3	2.3 Medida de aperfeiçoamento do controle social	0
C4	2.4 Medida de promoção de sustentabilidade ambiental	0
C5	2.5 Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	40
C6	2.6 Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	0
C7	2.7 Condenação criminal	0
C8	2.8 Declaração de inidoneidade	0
C9	2.9 Demissão, cassação ou destituição	0
C10	2.10 Outras decisões civis e medidas administrativas ou correccionais	4
	Totais	47

Elaboração: Audit/Cade

10. Análise Consolidada – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

45. O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade ainda não foi formalmente instituído na Audit.
46. Contudo a Auditoria tem pautado sua atuação em conformidade com as normas e regulamentos aos quais está sujeita, adotando procedimentos estruturados na execução das atividades considerando os próprios riscos operacionais e buscando sempre aprimorar a atuação a partir das melhores práticas.
47. O Planejamento das atividades considera os diferentes aspectos da gestão, com atividades abrangentes que contemplam tanto a área meio quanto a área finalística do Conselho.
48. As recomendações emitidas aos gestores e pendentes de implementação, ou parcialmente implementadas, são periodicamente monitoradas pela Audit, por meio de processo constituído para essa finalidade.
49. Ao longo de 2018, foram realizadas reuniões com o Presidente deste Conselho para acompanhamento dos trabalhos.
50. Com isso a atuação da Audit busca, por meio das análises de auditoria e do assessoramento técnico, contribuir para a melhoria da gestão e para o aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos processos de controle do Cade.
51. A implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade está prevista no Paint 2019 como medida de fortalecimento da unidade de Auditoria, em conformidade com o estabelecido no art. 106 da IN CGU nº 03/2017.

11. Considerações Finais

52. O presente relatório apresentou o resultado dos trabalhos realizados pela Auditoria do Cade no exercício de 2018, tendo como referência o Paint.
53. A Auditoria cumpriu suas competências regimentais ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de gestão pública.

Joice Arantes Luciano
Auditora-Chefe
(Assinado Eletronicamente)

[1] Disponível em: <http://www.cade.gov.br/assuntos/normas-e-legislacao/regimento-interno>, acessado em 04/01/2019.

[2] Disponíveis em: <http://www.cade.gov.br/acao-a-informacao/auditorias-1>

[3] Disponível em: https://app.cgu.gov.br/monitor/manual/Monitor_Manual.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Joice Arantes Luciano, Auditora-Chefe**, em 28/03/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597543** e o código CRC **BB2C83E7**.